PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº. 4082, DE 24 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Comitê de Acompanhamento da Implementação do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR.

O PREFEITO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 391 da Lei Complementar Municipal 124, de 28 de setembro de 2018 – Código Tributário do Município de Nova Friburgo,

CONSIDERANDO o Acordo de Adesão firmado com a Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, para acompanhamento, pelo Município, do trabalho de elaboração do Plano Municipal de Redução de Riscos – PMRR a ser realizado pela União por meio do Projeto de Cooperação Técnica com o Escritório das Nações Unidas de Serviços para Projetos (UNOPS);

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Municipal de Redução de Risco (PMRR), instrumento essencial para a prevenção e mitigação de riscos no território municipal;

CONSIDERANDO o Memorando nº: CGM000001/2026, que versa sobre Auditoria Governamental- TCE, onde determina "Estabelecer critérios técnicos para atualizar os planos relacionados à proteção e defesa civil, especialmente o plano municipal de redução de riscos e a carta geotécnica; e efetivar a atualização periodicamente, com base nos critérios técnicos definidos."

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR, para coordenar, gerir, deliberar, monitorar a execução e acompanhar o Consórcio Tetra Tech-Reconverte, contratado pelo Governo Federal para atualização do Plano Municipal de

Redução de Risco (PMRR) e, conforme determinação do TCE realizar atualizações periódicas de quatro em quatro anos.

Art. 2º. Art. 2º Compete ao Comitê de Acompanhamento do Plano Municipal de Redução de Riscos - PMRR:

I. - coordenar a articulação entre órgãos e entidades municipais para assegurar a execução integrada do plano de ação, o alinhamento das políticas públicas envolvidas e o uso racional dos recursos disponíveis;

II. - definir fluxos integrados e prioridades para a execução das ações, conforme critérios técnicos e de urgência do PMRR, propondo ajustes quando necessário;

III. - integrar e consolidar planos de trabalho, cronogramas e metas operacionais para a execução das ações;

IV. - promover o acompanhamento sistemático das ações executadas pelos órgãos e entidades responsáveis, propondo ajustes quando necessário;

V. - definir indicadores de desempenho para monitoramento dos resultados;

VI. - relatar periodicamente sobre o andamento e os resultados do PMRR.

Art. 3º. Ficam designados para a composição do Comitê Gestor Municipal para Atualização do Plano Municipal de Redução de Risco os seguintes servidores:

I. - Luciano Luiz da Silva, matrícula nº 62.673, que coordenará o comitê;

II. - Claudia Veigelita de Mattos, matrícula nº 199.469;

III. - Alexandre Sanglard, matrícula nº 207.632;

IV. - Edilene Gorete Torres, matrícula nº 063.360;

V. - Guilherme Elias Martins, matrícula nº 301.210;

VI. - Roselâine Schumacker Frez, matrícula nº 302.842;

VII. - Eduardo Medeiros Pontilho, matrícula nº 100.643;

VIII. - Pedro Santana Peregrini, matrícula nº 62.179;

IX. - Felipe Souza de Oliveira, matrícula nº 207.010;

X. - Luan Leite Feijó, matrícula nº 115.288;

XI. - Roberta Cristiane Cordeiro, matrícula nº 105.248.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 24 de março de 2026.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO

Código identificador: a49c0886-0cab-43d3-af50-3abb5bada8aa